



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 342/96 de 13 de Novembro de 1996

EMENTA: "Dispõe sobre a realização de convênio entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Proteção às Crianças Pobres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barreiras, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Associação de Proteção às Crianças Pobres.

Parágrafo Único - O Convênio proposto visa colaborar com a instituição, com recursos humanos, merenda escolar e recursos financeiros para custeio de despesas com consumo de água e luz.

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento desta Lei, serão utilizados das rubricas específicas do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 1996

  
Saulo Pedrosa

Prefeito Municipal